



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2016/5020008-01**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Computador de mesa, notebook, HD externo), PARA O PROJETO 5.02.0008, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 5.02.0008**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2016/5020008-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

**Dia, 20/06/2016 até 14:00 h.**

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia, **20/06/2016 às 14:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **27/06/2016 às 14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **20/06/2016 às 14:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **27/06/2016 às 14:00hs.**

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Computadores de mesa, notebook, HD externo), PARA O PROJETO 5.02.0008, conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Anexos:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

**3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:**

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2016/5020008-01**

Dia, 20/06/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....



#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2016/5020008-01**

Dia, 20/06/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

**4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.**

**4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e**



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por



microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.



11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

**12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**





12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria – RS, de 30 de maio de 2016.

---

Neida Fantinel Iop  
Comissão de Licitações  
FATEC

---

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2016/5020008-01**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. TP2016/5020008-01,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



## ANEXO IV

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>Computador com monitor:</b></p> <p>Processador : Clock 4 GHz, Turbo clock 4.4 GHz, núcleos 4 quad core, desbloqueado; Com suporte a NX bit, com suporte a virtualização; extensão para conjunto de Instruções MMX, EM64T, SSE4.2, AVX 2.0, SSE4.1, AVX, SSE, SSE4, F16C, FMA3, AES, SSE3, SSE2, Suporte a escalonamento de frequência dinâmica; Consumo de energia: TDP 88W, Desempenho por watt 14.4 pt/W, consumo típico de potência 71.5W. Barramento: arquitetura DMI 2.0, Taxa de transferência 5,000 MT/s; Arquitetura x86-64, Threads 8 threads, L2 cache 1 MB, L2 cache por núcleo 0.25 MB/core; L3 cache 8 MB, L3 cache per core 2 MB/core; Processo de fabricação 22 nm, Máx CPUs 1, temperatura de operação até 74.04°C; Overclockedclock 4.67 GHz, Overclockedclock (Water) 4.81 GHz, PassMark 6,925.3, Overclockedclock (Air) 4.67 GHz; GPU com suporte a 3 displays, GPU clock 350 MHz, Turbo clock 1,250 MHz; Controlador de memória embutido, com suporte a memória DDR3-1600, DDR3-1333, DDR3, Dual Channel, Maximum bandwidth 25.600 MB/s; Maximummemorysize 32.768 MB.- Motherboard (Placa mãe): 2.1. Slots de expansão: Possuir no mínimo 2 (dois) slot PCI Express x16; 2.2. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; 2.3. 10 (dez) portas USB, sendo no mínimo 04 (Quatro ) na parte frontal do gabinete e no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0; as portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI; 2.4. 01 (Uma) porta VGA ( DB15 ) on-board; 2.5. 02 (duas) porta DVlon-board ou display port; 2.6. 01 (uma) porta Serial integrada a placa mãe; 2.7. 01 (Uma) porta RJ-45 nativa da placa mãe; 2.8. Portas de áudio de entrada e saída de som na parte frontal do gabinete para microfone e fones de ouvido (não estão inclusos microfone e fones de ouvido).; 2.9. Suporte para instalação de discos SSD (Solid State Drive); 2.10. Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com Windows e Linux, e deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para a sua ativação;- Memória RAM (Random Access Memory) tipo DDR3 Synch DRAM padrão não-ECC 1600MHz, de 16 Gbytes (2 x 4 ), expansível no mínimo a 32 Gbytes.; 3.1. Possuir o recurso de Dual Channel Memory, ou seja, possuir um canal para cada slot de memória para um</p>	03		



<p>desempenho aperfeiçoado (exige que ambos os slots possuam o mesmo tipo e quantidade de memória);- Bios e Gerenciamento: 4.1. Do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações, comprovado através de declaração do fabricante específica para este edital e declarando o modelo do equipamento; 4.2. BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; 4.3. Relógio de calendário em bateria não volátil; 4.4. Compatível com DMI 2.0 ; 4.5. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 4.6. Deve ser disponibilizado na Internet agente de Software de gerenciamento inteligente, com os seguintes recursos: 4.7. Gerenciamento remoto do equipamento; 4.8. Gerenciamento via DMI; 4.9. Flash remoto de ROM; 4.10. Possibilidade de Inventário de equipamento incluindo verificação dos números de série do sistema, monitor de vídeo e disco rígido; 4.11. Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; 4.12. Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré falha do disco rígido, ao administrador da rede; 4.13. Atualização de drivers via internet;- Unidades de Armazenamento: 5.1. Disco rígido tipo Winchester tecnologia Serial ATA; 5.2. capacidade Mínima de 2 Tbyte e velocidade de 7200 RPM; 5.3. Unidade óptica interna de DVD-RW</p> <p>- <b>Monitor:</b> 6.1. Tamanho da diagonal da tela : 21,5 polegadas,colorido, tela LED; 6.2. Resolução mínima de 1920 x 1080 pontos @ 60Hz; 6.3. Brilho mínimo: 300 nits (cd/m2); 6.4. Contraste mínimo: 1000:1; 6.5. Tempo de resposta de 8ms; 6.6. Pixel Pitch: máximo 0.27mm; 6.7. Interface de comunicação: VGA 15 Pinos e DVI,com seus respectivos cabos; 6.8. Pelo menos 1 conexão USB livre no monitor; 6.9. Regulagem de altura e inclinação; 6.10. Deverá ter as certificações; a) Padrão Energy Star 5.0 ou superior para eficiência de consumo elétrico; b) Certificação EPEAT OLD; c) Compatível com a diretiva RoHS; 6.11. Não será aceito monitor em regime de OEM.- Teclado padrão ABNT-2, USB compatível com o conector da Motherboard (Overclocked) (não será aceito adaptador).Não será aceito teclado em regime de OEM.Acompanhar com o teclado, apoio para o pulsodestacável, compatível com o encaixe do tecladooriginal do fabricante, não sendo aceito adaptações. - Mouse com scroll; Conector USB, compatível com o conector da Motherboard (não será aceito adaptador). Não será aceito mouse em regime de OEM.- Gabinete : 9.1. Formato SFF; 9.2. Pelo menos uma baia de 3,5" interna e uma baia de 5,25" externa; 9.3.</p>			
--	--	--	--



<p>Indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; 9.4. Possuir chip de segurança de dados TPM 1.2 (TrustedPlatform Module) integrado à placa mãe; 9.5. Fonte de alimentação com tensão de entrada de 100 a 240 VAC, ajuste automático, potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos), padrão PFC ativo com no mínimo 90% de eficiência, com certificado 80 PLUS gold ; comprovado através de certificação ou em catalogo do próprio fabricante. Potência de no mínimo 250 W.; 9.6. Abertura do Gabinete “Tool Less”, ou seja, sem uso de ferramentas, não será aceito nenhum tipo de parafuso, somente engates rápidos; Suporte a slot para trava do chassi. - Interfaces: 10.1. Interface de Vídeo: Placa de Vídeo com mínimo de 1 GB dedicada, conexão padrão VGA e 2 conexões DVI ou display port. Deverá ser compatível com uso de 2 monitores de vides simultâneos.; 10.2. Interface de Rede: Conector RJ-45; Compatível com o padrão EIA/TIA; 10.2 - Interface de rede, integrada 10/100/1000; e Wireless padrão 802.11b/g/n e Bluetooth v4.0; 10.3. Interface de som “on-board” com alto-falante interno ao gabinete. - Software: 11.1. Software de restauração total ou parcial dos softwares pré- instalados do equipamento.; 11.2. Sistema de gerenciamento que permita inventário, gerenciamento remoto da BIOS, detecção de alteração de configuração (memória e HD), atualização de BIOS e drivers remotamente, detecção de falha do HD.; 11.3. Licença Microsoft Windows® 8.1 Professional Original 64- Bits em Português , instalado em fábrica; Deverão ser fornecidas media de restauração do Windows e media para Downgrade p/ Windows 7 professional. Licença Office 2016, instalado em fábrica; Deverão ser fornecidas media de restauração do Office.- Os componentes dos equipamentos, como: monitor de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador (não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante). A tonalidade/cor do Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor deverão ser da mesma e, preferencialmente, na cor preta.</p> <p>- Certificações: 13.1. Hardware Compatibility List (Lista de Compatibilidade de Hardware) do fabricante do sistema operacional, com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 versões 32 e 64 bits, contendo a respectiva URL (Uniform Resource Locator) - com o sistema operacional Microsoft Windows Seven.;13.2. Conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779 ou similar;13.3. Deve estar de acordo com as diretivas do RoHS; 13.4. Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>; 13.5. Deve</p>			
--	--	--	--



	<p>ser aderente a norma IEC 60950 ou equivalente INMETRO; 13.6. Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através de certificado emitido por instituto acreditado pelo INMETRO ou impresso da página <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento.</p> <p>- Apresentar documento em nome do fabricante que comprove que a fonte do equipamento ofertado possui eficiência energética mínima de 90%; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6 ou superior; Deverão acompanhar o equipamento os manuais originais do fabricante em língua portuguesa. - Garantia de 36 meses (para microcomputador e todos os seus componentes, Teclado, Mouse e monitor), ON-SITE ou seja onde os equipamentos estiverem instalados nas dependências órgão contratante.- A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento. Poderão ser solicitadas as certificações, catálogos, para comprovação da certificações exigidas</p> <p>- Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais; Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos garantia com processo de pré-diagnóstico. <b>Modelo de referencia: i7-4790. Citar marca/fabricante e modelo para análise e comprovação técnica. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado.</b></p>			
02	<p><b>Notebook</b> - Processador: Clock 1.8 GHz, Turbo clock 3 GHz, Dual core, com NX bit, suporte a virtualização, extensão para conjunto de instruções MMX, EM64T, SSE4.2, Supplemental SSE3, AVX 2.0, SSE4.1, AVX, SSE, SSE4, AES, SSE3, SSE2, Supports dynamic frequency scaling; Controlador de memória embutido para memória tipo DDR3L-1600, DDR3L-1333, LPDDR3-1333, LPDDR3-1600; Dual Channel, com máximo bandwidth 25,600 MB/s e tamanho Máximo de memória 16,384 MB. Arquitetura x86- 64, Threads 4 threads, L2 cache 0.5 MB, L2 cache per core 0.25 MB/core, L3 cache 4 MB, L3 cache per core 2 MB/core, processo de produção 22 nm, Max CPUs 1, temperatura de operação até 100°C. Processador gráfico integrado GPU, Número de tela 3, GPU clock 200 MHz, Turbo clock 1,100 MHz. Consumo de energia: TDP 15W , desempenho por watt 39.09 pt/W , Consumo típico de energia 12.19W. Barramento: Arquitetura DMI 2.0, Number of links 1, taxa de transferência 5,000 MT/s. Disco rígido de 1TB (5400 RPM). Modelo de referência: Core</p>	01		





	<p>4500U, HD híbrido: 1024GB com 8GB SSD; Memória principal 8192MB; DDR3 (4GB x 2), Máximo 16384MB; DVD+R/RW; Tela LED Full HD 15.6" resolução 1920x1080 pixels, placa de vídeo 2048MB DDR3 dedicada AMD Radeon ou compatível, Conexões: Bluetooth 4.0, Rede 10/100 integrada, Wifipadrão 802.11 b/g/n; 1x HDMI, 1x RJ45, 4x USB sendo 2.0 e 3.0, Leitor de cartão de memória SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro, web cam 720p com microfone digital. Teclado de tamanho normal, resistente a derramamento de líquidos com teclado numérico de 10 teclas, touch pad multitoque com reconhecimento de gestos, além de rolagem integrada. Sistema Operacional Windows 8.1 64bits em português e Office 2016 em português, Tecnologia de Bateria 6 células, 1 ano de garantia no local;</p> <p><b>Modelo de Referência: Dell Inspiron 15R. Citar marca/fabricante e modelo para análise e comprovação técnica. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado.</b></p>			
03	<p><b>Disco rígido externo:</b> Capacidade mínima 4TB. cabo USB 3.0 de no mínimo 120cm, adaptador de alimentação, guia de início rápido. Compatível com sistema operacional windows 7 ou 8. Tamanho: comprimento máximo 300mm, largura máxima 250mm, altura máxima 250 mm. <b>Modelo de Referência: Disco rígido externo Seagate® Expansion™ da Seagate. Citar marca/fabricante e modelo para análise e comprovação técnica. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado.</b></p>	03		

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas outras marcas desde que atendam as configurações acima descritas e mediante avaliação do coordenador do projeto.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2016.

À  
EMPRESA: .....  
**CNPJ:** .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2016/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2016/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			<b>Total: 00,00</b>	

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações